



MINUTA DA ATA n. 12/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24/06/2024

(CASA DAS ARTES MARTINS DA COSTA ÀS 10H00)

Estiveram presentes:

Vice-Presidente

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Vereadores

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Faltou justificadamente: o Senhor Presidente da Câmara. Verificou-se ainda a falta do Senhor Vereador Pedro Artur Sales Guedes Coimbra.

Hora de abertura: 10H00.

Local: Casa das Artes Martins da Costa.

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua exequoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: -----

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 21 de junho de 2024. -----

1.2 APROVAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2023.

Foram presentes ao Executivo: -----

- As demonstrações financeiras consolidadas do Município de Penacova de 2023, elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para Administração Pública (SNC-AP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).-----

- a Certificação Legal das Contas Consolidadas, Relatório e Parecer do Revisor Oficial;-----

Documentos que ficam anexos à presente ata, fazendo parte integrante de mesma.-----

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 votos a favor e 2 abstenções, aprovar a Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2023.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: João Flípe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva.-----

1.3 PROPOSTA DE REVISÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2024.

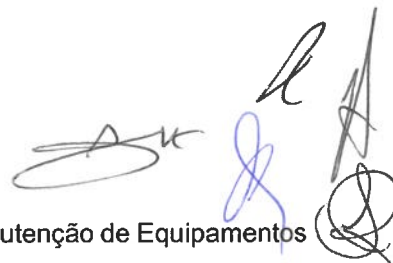
Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 votos a favor e 2 abstenções, aprovar a proposta de Revisão n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2024.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: João Flípe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva.-----

1.4 ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INVESTIMENTO - "SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO (1ª FASE)"; "REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA PARADELA / S. MAMEDE"; "INTERVENÇÃO NA ESTRADA DE MIRO / TAMANCO"; "BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - INFRAESTRUTURAS - REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO CAMPO DR. VIEGAS PIMENTEL (BALNEÁRIOS E MURO)".

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para a execução de obras de investimento - "Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão (1ª fase)"; "Requalificação da Estrada Paradela / S.



Mamede"; "Intervenção na Estrada de Miro / Tamanco"; "Beneficiação e Manutenção de Equipamentos Desportivos - Infraestruturas - Reabilitação de Instalações Desportivas do Campo Dr. Viegas Pimentel (balneários e muro)".-----

1.5 RETIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE CHELO, COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE LORVÃO.

Informação

- Em 14 de março de 2024, em reunião do executivo municipal foi aprovada a minuta do contrato de comodato acima melhor identificado e respetiva celebração do contrato.-----

- No entanto, verificou-se que as despesas de eletricidade e água, deveriam ficar a cargo do Município e não da entidade em causa, uma vez que o respetivo contrato será celebrado no seguimento de um Protocolo de 2013.-----

Posto isto, remeto em anexo à presente informação minuta do contrato de comodato, para aprovação da retificação efetuada.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação da minuta do contrato de comodato do edifício do Jardim de Infância de Chelo, com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Lorvão.-----

1.6 RATIFICAÇÃO DE DESPACHO REFERENTE AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DO IMÓVEL SOB A ARTIGO N.º 362, DA FREGUESIA DE PENACOVA.

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho relativo ao não exercício de direito de preferência do imóvel sob a artigo n.º 362, da Freguesia de Penacova.-----

1.7 CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS GENÉRICAS, DE 20 DE FEVEREIRO A 17 DE JUNHO DE 2024, CONFORME DELIBERAÇÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Informação

De acordo com o estabelecido no art.º 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, para efeitos de aplicação da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21/2 na sua redação atual, as autorizações prévias para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderão ser dada aquando da aprovação das Grandes opções do

Plano, nos termos do artigo 29.º nº 1 e 2, das Normas da Execução do Orçamento de 2024 e ponto 10 do Relatório do Orçamento de 2024.-----

Assim, remete-se a listagem dos compromissos plurianuais assumidos de 19 de fevereiro de 2024 a 19 de junho de 2024 extraídos da aplicação informática SNC, ao abrigo da deliberação de deliberação de 21 dezembro de 2023.-----

O Executivo tomou conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos de 19 de fevereiro de 2024 a 19 de junho de 2024.-----

1.8 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 13 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2024.

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 13 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2024.-----

1.9 PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL, PARA TÉCNICO SUPERIOR - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal previsto no Mapa de Pessoal, para Técnico Superior para o Gabinete Técnico Florestal, afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil, detentor de licenciatura na área de Engenharia Florestal, Ecologia e Paisagismo ou Ciências Florestais e Recursos Naturais (sem prejuízo da aplicação do nº 2 do artigo 34º de Lei nº 35/2014, de 20 de junho).-----

2 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA

2.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBA AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO:

2.1.1 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIVO CANTO, REFERENTE AO ENCONTRO INTERNACIONAL DE COROS.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros, para a Associação Cultural Divo Canto, referente ao Encontro Internacional de Coros.-----



3 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.1 APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Penacova e a APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, relativo à atividade “Inclusão sobre carris” prevista no plano de ação da Rede Social, com prevê um apoio financeiro até ao montante de 620€.

3.2 ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ABEM - APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS.

Informação

O Programa *ABEM*, Rede Solidária do Medicamento, tem como objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir a medicação que lhe seja prescrita por receita médica. Assim, este programa tem por destinatários os indivíduos e famílias que se deparam com uma situação prolongada ou inesperada de carência económica, decorrente de insuficiência permanente de rendimentos, desemprego involuntário, doença incapacitante, ou que se encontrem numa situação de maior fragilidade económica e social por terem sido afetados pela pandemia e que não consigam aceder aos medicamentos de que mais precisam.

A entidade responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do programa é a Dignidade, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos. Esta entidade tem como finalidade a definição e implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos em vista, a promoção, divulgação e comunicação do Programa *Abem*, a angariação de fundos para a co-participação dos medicamentos, a interação com a Rede de Farmácias Portuguesas, para além dos aspetos relacionados com a gestão organizativa, administrativa e avaliativa do programa.

Tendo em consideração os objetivos e a finalidade do programa, assim como a identificação de um elevado número de famílias que se encontra nas diversas situações de vulnerabilidade acima enunciadas, o Município de Penacova assinou o Protocolo com a Dignidade no dia 22 de dezembro de 2020, passando o mesmo a ter efeitos a partir de janeiro de 2021.

Em termos operacionais a responsabilidade do Município de Penacova, no âmbito do Protocolo celebrado, consubstancia-se da seguinte forma: -----

- Contribuição financeira de 135 € por ano e por beneficiário do agregado referenciado;-----
- Organização processual, avaliação da condição de recursos e referenciação dos indivíduos e agregados familiares cuja situação seja enquadrável no programa *abem*;-----
- Acesso à gestão de beneficiários e respetiva monitorização através da Plataforma Dignitude; -----
- Atualização anual da informação acerca dos beneficiários; -----
- Identificação e entrega dos cartões *abem* aos beneficiários; -----
- Colaboração na avaliação da execução operacional do programa; -----
- Envolvimento no processo de inclusão de todas as farmácias do concelho de Penacova; -----

Benefícios dos indivíduos / famílias a apoiar:-----

- Usufruto de uma comparticipação de 100% na aquisição dos medicamentos comparticipados pelo serviço Nacional de Saúde e sujeitos a receita médica; -----
- Acesso ao cartão *abem* que, mediante a sua apresentação na farmácia, terá direito aos seus medicamentos de forma gratuita e digna, nas Farmácias *Abem*;-----


No primeiro ano de vigência do protocolo foi previsto um financiamento de 1000€, de forma a abranger, a título experimental, 10 municípios. No entanto, foi necessário aumentar o valor de financiamento para 3000€, no ano de 2022 e para 5000€, ano de 2023, tendo em consideração o número crescente de famílias com necessidade de apoio. No ano 2024 ficou orçamentado o mesmo valor, de 5000€. -----

Atualmente estão a ser apoiados 36 municípios, apoio esse que corresponde a um financiamento da autarquia de 4860€/ano. Contudo, prevê-se um aumento do n.º de beneficiários uma vez que temos várias famílias aguardar resposta. -----

Na sequência da reunião técnica com a Dignitude a 28/03/2024 e do email recebido da mesma entidade a 15/04/2024, a Adenda que se propõe aprovar tem em vista proceder à alteração dos artigos 3º e 13º do anexo ao Protocolo. -----

O artigo 3º refere-se à “condição de recursos”. Esta alteração está relacionada com a atualização do teto máximo da nossa condição de recursos, de forma a dar resposta a situações de grande vulnerabilidade que estavam a ficar excluídos do apoio do Programa *abem*: e traduzindo-se num aumento do limite das despesas consideradas de 35% para 45% dos rendimentos e do limite do rendimento per capita, de 50% para 60% do IAS, traduzindo-se atualmente em 305,56€. -----

No artigo 13º relativo ao “contributo financeiro”, define um limite máximo de beneficiários registados na plataforma Dignitude, passando de 37 para 50 beneficiários, correspondendo um financiamento do Município de Penacova no valor de 6750€/ano. -----



De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao protocolo celebrado no âmbito do programa ABEM - Apoio na aquisição de medicamentos destinados a famílias carenciadas. -----

3.3 ABERTURA DO CONCURSO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR, 1º, 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO PARA O ANO LETIVO 2024/2025.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Autorizar a abertura de Concurso Público Internacional para confeção, fornecimento e distribuição de refeições escolares, nos termos e condições definidas em caderno de encargos, em anexo, cuja despesa global do procedimento para o próximo ano letivo se estima em 509 569,20€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com carácter de urgência, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

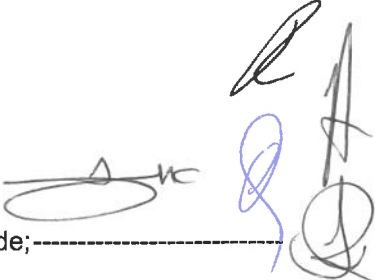
- Nos termos do art.º 136º do CCP, “quando o anúncio do concurso público seja publicado no Jornal Oficial da União Europeia, não pode ser fixado um prazo para a apresentação das propostas inferior a 30 dias a contar da data do envio desse anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia”, prevendo, no entanto, o n.º 3 do mesmo artigo que o “prazo mínimo previsto no n.º 1 pode ser reduzido para 15 dias nos casos em que uma situação de urgência devidamente fundamentada pela entidade adjudicante inviabilize o cumprimento do prazo mínimo de 30 dias”. Assim, atendendo ao Despacho do Gabinete do Ministro da Educação, Ciência e Inovação, atualmente em discussão pública, que corresponde a uma versão preliminar do calendário escolar para o ano letivo 2024/2025, bem como a necessidade de garantir no início do ano escolar, em razão de equidade e igualdade, o serviço de refeições escolares a todas as crianças e alunos da rede pública municipal, deve considerar-se, em sede de Programa de Concurso, face aos termos e fundamentos expostos, o prazo de 15 dias para apresentação de propostas, conforme previsto no n.º 3 do art.º 136º do CCP. Mais se informa que o prazo de 15 dias para apresentação de propostas parece-nos suficiente face aos elementos que devem constar da proposta; -----

- Aprovar as peças do procedimento – programa de concurso e caderno de encargos e respetivos anexos; -----

- Nomear o júri do procedimento assim constituído: -----

Catarina Guedes, Chefe de Divisão da Ação Social, Educação e Saúde; -----

Sandra Melo, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira; -----



Ana Rojais, Assistente Técnica da Divisão de Ação Social, Educação e Saúde;-----

Suplentes:-----

Joana Granjeio, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira;-----

Natércia Lapa, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira.-----

- Nomear, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Assistente Técnica Ana Rojais da Divisão de Ação Social, Educação e Saúde, afeta à Secretaria da Sede do Agrupamento de Escolas de Penacova, como gestora do contrato a celebrar.-----

4 – SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

4.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:

4.1.1 KORPO ACTIVO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.000,00 Euros, para o Korpo Activo referente ao pagamento de inscrições da sua equipa de Ciclismo.-----

4.1.2 PENATURE – ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO DE NATUREZA DE PENACOVA;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.750,00 Euros, para a Penature – Associação de Desporto de Natureza de Penacova referente a inscrições de Atletismo (Trail).-----

4.1.3 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.750,00 Euros, para a União Popular da Rebordosa, referente a inscrições da sua equipa de Bilhar (seniores).-----

4.1.4 UNIÃO FUTEBOL CLUBE;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 10.625,00 Euros, para o União Futebol Clube, referente ao pagamento de inscrições da equipa de Futebol (seniores).-----

4.1.5 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.900,00 Euros, para o Mocidade Futebol Clube, referente ao pagamento de inscrições da sua equipa de Futebol (infantis). -----

4.1.6 CASA DO BENFICA EM PENACOVA.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 Euros, para a Casa do Benfica em Penacova, referente a inscrições da equipa de Bilhar (esperanças). -----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

5.1 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.--

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 11H00, tendo esta minuta sido aprovada e assinada.-----

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA _____

OS VEREADORES:

Carlos Manuel Santos Sousa _____

António José de Magalhães Cardoso _____

João Filipe Martins Azadinho Cordero _____

Sandra Margarida Ralha da Silva _____

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques _____